

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

C I R C U L A R :

Nº 99/2012

ASSUNTO: Plano Estratégico para o Empreendedorismo e a Inovação
Plano Estratégico Iniciativas Emp. Jovem e Apoio PME-Impulso Jovem
Passaporte para o Empreendedorismo

Acaba de ser publicado, com a **PORTARIA Nº370-A/2012**, de 15 Novembro, e que entrou imediatamente em vigor: regula o **“Passaporte para o Empreendedorismo”**. Antes de dizer o que é,

Vamos vêr como se chegou a este “passaporte”. Assim,

O Governo aprovou, com a Resolução do Conselho de Ministros nº54/2011 (7/12/2011), publicada no D.R. nº240, 1ª série, de 16 Dez. 2011, o PROGRAMA ESTRATÉGICO para o EMPREENDEDORISMO e INOVAÇÃO (Programa estratégico +E+I), porque teria chegado á conclusão de que o empreendedorismo e a inovação careciam de uma intervenção prioritária, direccionada para a industria, para além dos campos da investigação e da ciência. Uma atitude inovadora, que seria o factor chave para avaliação dos projectos apoiados por dinheiros públicos. Daí,

Aprovou este Programa Estratégico +E+I e delegou no Ministro da Economia e Emprego a sua implementação.

Em 6 Junho 2012, o Governo aprovou com a Resolução do Conselho de Ministros nº51-A/2012, publicada no D.R. nº114, 1ª série, de 14 Junho 2012, o PLANO ESTRATEGICO DE INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DE EMPREGABILIDADE JOVEM E APOIO ÀS PEUENAS E MÉDIAS EMPRESAS -- - conhecido por “IMPULSO JOVEM” ---, cujas medidas essenciais são:

- a) – programa de Estágios Profissionais, “P+ASSAPORTE EMPREGO”, que seria regulado na PORTARIA Nº225-A/2012, de 31 Julho;
- b) – medida de Apoio á Contratação via reembolso da Taxa Social Única (TSU), que seria regulada na PORTARIA nº229/2012, de 3 Agosto;
- c) – **Passaporte para o Empreendedorismo**, que seria um conjunto de medidas articuladas, no desenvolvimento de projectos para jovens ou empresas que recrutem jovens desempregados.

e mais outras três, --- “COOP Jovem”; “MICROINVEST”; e, “Apoio ao Investimento”.

Ora, como vimos, mas que se considerou essenciais, temos o **“PASSAPORTE para o EMPREENDEDORISMO”**. Esta iniciativa,

Estará em consonância com os dois programas/planos, criados pelas duas RESOLUÇÕES acima referenciadas: Programa Estratégico + E + I; e, IMPULSO Jovem. Visa a medida

PASSAPORTE PARA O EMPREENDEDORISMO

o estímulo/promover:

- o desenvolvimento por parte de jovens qualificados, de projectos de empreendedorismo inovador; e /ou
- com potencial de elevado crescimento, através de um conjunto de **medidas específicas**, articuladas entre si e complementadas com a prestação de assistência técnica ao longo do desenvolvimento do projecto.

o que é agora feito com a publicação da Portaria nº370-A/2012, de 15 Novembro, referida inicialmente.

Os "destinatários" deste PASSAPORTE são:

- ⇒ jovens até aos 30 anos; com licenciatura há menos de 3 anos;
- ⇒ jovens até aos 30 anos; com licenciatura, mestrado ou doutoramento; inscritos nos centros de emprego há mais de 4 meses; e,
- ⇒ jovens até aos 34 anos; com mestrado ou doutoramento, ---- artº2.

As tais "medidas específicas", de apoio, são:

- ❖ - informação agregada, relativa aos mecanismos de apoio e a outros instrumentos nacionais e europeus, públicos e privados, por meio do "Guia Prático do Empreendedorismo";
- ❖ - oferta de instrumentos de capacitação e alargamento de competências;
- ❖ - assistência técnica no desenvolvimento do modelo de negócio e na execução do plano de negócios, para projectos de grau elevado complexidade;
- ❖ - promoção de acesso a mecanismos financeiros de crédito e capital de irsco; e,
- ❖ - acesso a bolsa para desenvolvimento de projecto empresarial a jovens. E,
- ❖ - ainda, acesso a uma rede de mentores que forneçam orientação aos empreendedores; e,

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

- ❖ - promoção de rede de contactos com vista á apresentação dos projectos a investidores privados e sociedades de capital de risco, --- artº3.

Fixemos agora a nossa atenção na "**Assistência Técnica Especializada**", a qual se fixa nas seguintes actividades:

- a) – estudos de viabilidade técnico-científica;
- b) – assistência tecnológica, incluindo prototipagem;
- c) – serviços de transferência de tecnologia;
- d) – consultadoria para utilização de normas e serviços de ensaio;
- e) – consultadoria especializada para patentes internacionais;
- f) – auxilio na conversão de ideias em projectos empresariais estruturados, para efeito de apresentação a investidores; e,
- g) – intermediação na procura de parceiros financiadores ou empresariais, --- artº4.

Passará a existir uma "**bolsa**" do passaporte para o empreendedorismo, que se destina,

"a apoiar os jovens a prosseguirem o desenvolvimento do seu projecto empresarial", --- artº5.

o que obriga a

"uma dedicação exclusiva dos jovens á concretização do projecto apresentado".

e podem candidatar-se á "bolsa",

"os jovens detentores de um projecto inovador; com potencial de crescimento; e, que responda a uma necessidade de mercado".

O valor máximo da bolsa, mensal, é de 1,65 vezes o valor indexante (valor indexante= 419,22€) dos apoios sociais, ou seja,

A atribuir por um período mínimo de 4 meses e até ao máximo de 12 meses; com a obrigação

De apresentarem os bolseiros relatórios trimestrais de progresso de projecto,

O que tudo virá a ser regulado, como previsto no artº10, que, curiosamente, a Portaria em análise... não tem ! --- Será o artº8.

Haverá uma "rede de mentores", tipo professores recrutados entre empreendedores experientes, para apoiar os jovens beneficiários do passaporte. Por um período máximo de 1 ano, --- artº6.

Processo de candidatura, para os jovens empreendedores, far-se-á da seguinte maneira:

- ⇒ As candidaturas devem ser apresentadas junto do IAPMEI, IP;
- ⇒ mediante o preenchimento de uma ficha, com modelo próprio;
- ⇒ disponível na página da Internet do IAPMEI; e, no portal do programa Estratégico +E+I, --- artº7.

O "regulamento", com as regras necessárias á correcta execução da presente medida, será feita pelo IAPMEI.

Este regulamento está disponível:

- ⇒ na página da Internet do IAPMEI, IP;
- ⇒ no portal do Programa Estratégico +E+I; e, ainda,
- ⇒ no portal do Impulso Jovem, --- artº8

Aqui se contem, nesta Circular, todo o conteúdo da Portaria nº370-A/2012, que cria o

PASSAPORTE PARA O EMPREENDEDORISMO

Dezembro 2012

Carlos F. Santos